



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 174/11

Processo Administrativo n.º 10/10/48.576

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 37

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 37**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Suporte p/pratos em volta do buffet 4 cubas	01	600,00
02	Suporte p/pratos em volta do buffet 6 cubas	01	760,00
03	Estabilizador Compact	01	45,59
04	Telefone c/chave de bloqueio Siemens	01	48,41
05	Ventilador Tron pto. Bivolt	05	689,98
06	Ventilador Nylo bco. 127V	01	110,02
07	CD player RC Philco 120 USB 359851	05	935,00
08	CD player RC Philco 120 USB 359851	03	561,00
09	DVD play	01	148,00
10	CD player Hayo PC-5639	02	296,00
11	Impressora laserjet PT2035N HP 110	01	799,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12	Câmera digital Sony + cartão de memória 2GB	01	768,90
13	Ventilador Maxx pto. Bivolt	02	281,00
14	Balanco 2 lugares assento bebê	01	525,00
15	Trip	01	475,00
16	Ponte pênsil c/rampa	01	1.130,00
VALOR TOTAL R\$			8.172,90

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.172,90 (oito mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 31 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

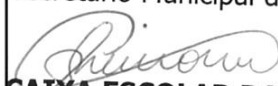
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 37

Representante Legal: SIMONE PINTO DA SILVA

RG nº 18327699-1

CPF nº 144101028-93